

*Secretaria Municipal de Promoção Social e
Defesa Civil*

Edital 006/2018

Para: Contratação de Advogado para atuar no CREAS

**EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA PARA
ATUAR NO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
CARMO DO CAJURU – MG**

1 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Municipal de Promoção Social e Defesa Civil atendendo ao que apregoa o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) tem assumido o compromisso de implementar, aprimorar e executar em seu território, Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais, no entanto, a ampliação dos Serviços tem gerado um deficit de pessoal para a execução dos mesmos.

Disto posto, se faz necessário à contratação por prazo determinado de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de natureza intelectual e técnico, para atuar no CREAS.

2 – DO OBJETIVO

Contratação de prestadores de serviços pessoa física em caráter temporário de excepcional interesse público, com a finalidade de compor quadro técnico dos Programas Sociais, no desenvolvimento de múltiplas atividades comunitárias de acordo com as diretrizes, objetivos e metodologia exigida pela gerência dos programas.

3 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O contrato administrativo decorrente deste Edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art.57, II, da Lei nº 8666/93.

O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas: análise de currículo e avaliação (entrevista).

O programa, as áreas de atuação, número de vagas, remuneração, carga horária, requisitos de formação para análise curricular estão descritos na Grade de Contratação de Pessoal no Anexo I.

4 – DA DIVULGAÇÃO

Todas as publicações e divulgações relativas ao presente Edital serão fixadas em local próprio da Secretaria de Promoção Social e/ou pelo endereço eletrônico: www.carmodocajuru.mg.gov.br, conforme Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de acesso a informação).

Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil

Edital 006/2018

Para: Contratação de Advogado para atuar no CREAS

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO:

5.1. Poderão participar desta Seleção os profissionais que comprovem formação Superior em Direito com registro na OAB, experiência na área de atuação desejada, e perfil profissional conforme item

5.2. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, do Estado ou Municipal, exceto nas situações previstas em lei.

5.3. Será exigido dos candidatos que pretendem participar do presente Processo Seletivo Simplificado, constante deste Edital:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter a formação mínima exigida no Anexo I do presente Edital;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais, podendo ser demonstrado por meio de certidão de quitação eleitoral;
- d) O candidato deverá ser maior de 18 (dezoito) anos;
- e) O candidato deverá estar com situação regular perante a Receita Federal e a Receita Municipal;
- f) O candidato deverá declarar (modelo Anexo VIII) disponibilidade de tempo compatível com a carga horária exigida de acordo com o **Anexo I** deste Edital, para o desenvolvimento das atividades a que se propõe;
- g) Declaração de que não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta;
- h) Serão eliminados automaticamente os candidatos que não se enquadrarem nas condições mínimas previstas neste item;
- i) Constada a ausência de documentos ou a presença de irregularidade na identificação ou comprovação dos mesmos inviabilizará a participação na Seleção.
- j) Se constatado a qualquer tempo, falsidade de declarações ou documentos apresentados, poderá a Administração excluir o candidato e convocar o próximo candidato aprovado;
- k) O deferimento dos documentos apresentados dependerá da correta apresentação dos mesmos e o cumprimento das exigências previstas neste edital;
- l) É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento pleno do inteiro teor deste Edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar, a qualquer tempo, desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores neste sentido.

6 – LOCAL E DO PERÍODO PARA A INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1. O local definido para realizar a inscrição e o recebimento da documentação (em envelope aberto – para conferência imediata), para participação do Processo Seletivo Simplificado é **na Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil, sito na Praça Presidente Vargas, Nº 278, Centro, Carmo do Cajuru – Minas Gerais.**

6.2. O período para recebimento de documentos para a seleção do presente Edital ocorrerá a **partir de 16/07/2018 a 20/07/2018**, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (Todos os documentos serão conferidos no ato

Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil

Edital 006/2018

Para: Contratação de Advogado para atuar no CREAS

da entrega)

7.1. Os interessados em participar da Seleção deverão entregar em envelope aberto os seguintes documentos:

- a) Currículo contendo identificação, experiência profissional, capacitações e outras atividades relacionadas com a função desejada, acompanhadas de cópia da documentação comprobatória, através de atestado ou declaração, fornecido pela empresa/instituição, comprovando que o trabalho foi executado;
- b) Cópia dos diplomas de graduação, pós-graduação, especialização (contendo as respectivas instituições, carga horária e ano de conclusão) e demais cursos segundo a titularidade;
- c) Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei (modelo Anexo VII);
- d) Cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF;
- e) Cópia do Registro no Conselho da Classe (estando em dia com a anuidade);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- g) Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);

7.2. As declarações previstas no subitem 7.1 constam nos anexos deste Edital;

7.3. A documentação solicitada no subitem 7.1., deverá ser encaminhada em envelope aberto (para conferência), contendo na sua parte externa de forma clara e legível, o nome do candidato, identificação da área de atuação para a qual está concorrendo e a relação de documentos comprobatórios para a avaliação curricular.

7.4. Serão eliminados automaticamente os interessados que não apresentarem os requisitos previstos no item anterior. A Ausência de documentos ou a presença de irregularidade nos mesmos inviabilizará a análise de mérito quanto ao pedido de cadastramento pela Comissão Especial de Avaliação;

7.5. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade, adulteração ou qualquer outro ato que demonstre inidoneidade da documentação apresentada pelo interessado, dará direito à Administração a excluir o candidato, automaticamente, do Processo Seletivo Simplificado;

7.6. A lista dos selecionados será publicada no site da Prefeitura de Carmo do Cajuru (www.carmodocajuru.mg.gov.br) e na **Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil, sito na Praça Presidente Vargas, Nº 278, Centro, Carmo do Cajuru – Minas Gerais, CEP: 35.557-000.**

8 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 – O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas: análise de currículo e avaliação (entrevista).

8.2 – Primeira Etapa: Análise de Currículo, que levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários à função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, compreendendo:

- a) Investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;

*Secretaria Municipal de Promoção Social e
Defesa Civil*

Edital 006/2018

Para: Contratação de Advogado para atuar no CREAS

b) A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no Anexo V e devidamente comprovados pelo candidato;

c) A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida;

d) A análise de currículo será de caráter classificatório;

8.1. Os critérios de avaliação serão constituídos da análise curricular e suas provas documentais, aferição de títulos e da experiência profissional nas áreas ofertadas, todas possuem caráter eliminatório;

8.2. A pontuação dos candidatos é o resultado da aferição de títulos, aperfeiçoamentos e/ou experiência profissional conforme Anexo V.

8.3. A Avaliação Curricular valerá 25 (vinte e cinco) pontos.

8.4 – Segunda Etapa: Avaliação (entrevista), de caráter de pontuação, será aplicada somente aos candidatos habilitados na etapa anterior, conforme disponibilidade de vagas constantes neste Edital e de acordo com a classificação na etapa anterior, respeitando as vagas para esta etapa, observado:

a) A Entrevista Técnica será realizada pelo psicólogo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

b) Nesta fase serão analisadas as aptidões e características de personalidade;

c) Os candidatos deverão apresentar-se para a Entrevista Técnica na Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil, no dia 26 de julho de 2018, no horário de 09:00 h;

d) O Anexo VI apresenta os itens que serão considerados na Entrevista e a respectiva pontuação para o cargo de Advogado do CREAS;

8.5. A pontuação final será o somatório dos pontos obtidos pelos títulos e certificados apresentados na primeira etapa e a pontuação obtida na segunda etapa;

8.6. Na Avaliação Curricular somente serão pontuados os títulos, os aperfeiçoamentos e experiências profissionais que tiverem correlação com a área de atuação.

8.7. A Secretária de Assistência Social nomeará uma Comissão Especial composta por membros de reconhecida idoneidade moral, pertencentes ou não ao Quadro de Pessoal, para acompanhar os atos relativos ao processo, receber a documentação dos candidatos, analisar, avaliar e selecionar aqueles que atenderam os requisitos para preenchimento dos cargos;

8.8. Será classificado o quantitativo de vagas, e o número excedente ficará no cadastro de reserva e poderá ser convocado durante o período de vigência deste Edital;

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. O candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia do período de inscrição, conforme está previsto no artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

9.2. O candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação.

9.3. O candidato que tiver maior número de especialidades.

Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil

Edital 006/2018

Para: Contratação de Advogado para atuar no CREAS

10 – DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

10.1. O Resultado Final será divulgado no dia 03 de agosto de 2018, através do site da Prefeitura de Carmo do Cajuru (www.carmodocajuru.mg.gov.br) e no mural da **Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil, sito na Praça Presidente Vargas, Nº 278, Centro, Carmo do Cajuru – Minas Gerais, CEP: 35.557-000.**

10.2 É exclusivamente de responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações referentes a esta seleção.

11 – DOS RECURSOS

11.1. No caso de Recurso contra o resultado da avaliação e seleção admitir-se-á o pedido, desde que seja apresentado à Comissão Avaliadora do processo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final. A comissão terá até 02 (dois) dias úteis para emitir o parecer em resposta aos recursos impetrados.

11.2. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.

11.3. Recursos cujo teor despreze a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

11.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Avaliadora do processo, soberana e irrecorrível;

11.5. O candidato deverá utilizar o modelo de recurso no ANEXO X.

12 – DA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CLASSIFICADOS

12.1. A contratação será realizada pela **Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil.**

12.2. A convocação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação.

12.3. Os candidatos convocados serão contratados administrativamente, por um período de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser recontratado, nos termos do art.57, II, da Lei nº 8666/93.

12.4. Os profissionais contratados receberão como contrapartida financeira o pagamento, conforme valores estipulados no Anexo I, valor este que abrangerá todos os custos e despesas diretas ou indiretas envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título que seja.

12.5 Os candidatos convocados para a apresentação de documentos e que não atender, no prazo estipulado pela **Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil**, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo de Seleção.

13 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por inadimplência de suas cláusulas, após a aplicação das devidas penalidades;
- b) se evidenciada a incapacidade técnica ou a inidoneidade do contratado;

Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil

Edital 006/2018

Para: Contratação de Advogado para atuar no CREAS

- c) atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da Gerência dos Programas;
- d) paralisação dos serviços sem justa causa;
- e) por determinação judicial;
- f) por mútuo acordo mediante comunicação;
- g) outras formas previstas em lei.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato que no ato da contratação não estiver de acordo com a lotação determinada pela **Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil**, será considerado desclassificado da seleção.

14.2. No que trata da escolha da área de atuação em que deseja o interessado atuar, conforme **ANEXO I**, a sua indicação deverá ser analisada sempre a partir da conveniência e oportunidade administrativa.

14.3. A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Fundo Municipal de Assistência Social/SUAS reservará dotação orçamentária própria para execução das obrigações assumidas.

16 – DOS ANEXOS DO EDITAL

Integram este Projeto Básico os anexos a seguir:

Anexo I – Grade de Contratação de Pessoal

Anexo II – Atribuição das Atividades Profissionais

Anexo III – Ficha de Solicitação de inscrição

Anexo IV – Modelo de Currículo

Anexo V – Critérios de Pontuação para Classificação na 1ª Etapa

Anexo VI – Critérios de Pontuação para Entrevista na 2ª Etapa

Anexo VII – Folha de Rosto para envelope

Anexo VIII – Declaração de que exerce ou não exerce cargo público

Anexo IX – Declaração de disponibilidade de tempo integral

Anexo XI – Modelo de Interposição de Recurso

17 – DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	09/07/2018
Inscrições com entrega de currículos	16, 17, 18, 19 e 20/07/18
Publicação do resultado das inscrições e Relação da classificação de análise curricular (1ª etapa)	24/07/2018
Entrevista (2ª etapa)	26/07/2018
Publicação dos aprovados	30/07/2018
Período para Interposição do resultado	31/07/2018 e 01/08/2018

**Secretaria Municipal de Promoção Social e
Defesa Civil**

Edital 006/2018

Para: Contratação de Advogado para atuar no CREAS

Convocação	03/08/2018
Início das atividades	06/08/2018

Carmo do Cajuru, 05 de julho de 2018.

Fabiana Ferrari Fonseca Vilela
Secretaria Municipal

**NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO
SELETIVO**

Dispõe sobre a nomeação de comissão Especial do Processo Seletivo 006/2018. A Secretária Municipal de Promoção Social e Defesa Civil, de Carmo do Cajuru/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 006/2018, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos trabalhos na realização dos certames públicos, ora em andamento nesta Secretaria, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Nº 006/2018.

1. Kenya Dias Nogueira - CPF: 500.581.856-15.
2. Cristiane de Souza Epifânio – CPF: 092.742.806-70.
3. Paulo Henrique Nogueira da Fonseca – CPF: 061.547.526-44.

Carmo do Cajuru, 09 de julho de 2018.

***Secretaria Municipal de Promoção Social e
Defesa Civil***

Edital 006/2018

Para: Contratação de Advogado para atuar no CREAS



Fabiana Ferrari Fonseca Vilela
Secretaria Municipal